



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2014 – SEJU

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, O MUNICÍPIO DE COLOMBO, A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ.**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado por seu Governador **Carlos Alberto Richa**, por intermédio da VICE GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Vice Governador **Flávio José Arns** e da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS (SEJU)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.245.920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representada por sua Secretária **Maria Tereza Uille Gomes**, o **MUNICÍPIO DE COLOMBO**, neste ato representado por sua Prefeita **Izabete Cristina Pavin**, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.105.634/0001-70, com sede na Rua XV de Novembro, nº 105, Centro, na cidade de Colombo, Paraná, neste ato representada por sua Secretária **Maria da Silva Souza**, a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ (FIEP)**, entidade sindical de grau superior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.709.898/0001-33, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.776.284/0001-09 e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.802.018/0001-03, todos com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representado por seu Presidente e Diretores Regionais, **Edson Luiz Campagnolo** e **Marco Antonio Areias Secco**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas modificações subsequentes, pela Lei Estadual nº 15.608/07, pela Lei 7.210/84, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica compatibilizar, no âmbito de interesse, competência e atribuições dos partícipes, o planejamento e a execução de ações integradas de desenvolvimento e cidadania nas Unidades Paraná Seguro (UPS) instaladas no Município de Colombo, capazes de contribuir para a melhoria da segurança pública e da qualidade de vida das pessoas e paz social, iniciando-se pela UPS Vila Zumbi.

§ 1º Os partícipes assumem, reciprocamente, o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, proporcionando as condições necessárias no âmbito de suas atribuições.

§ 2º Para orientar a consecução do objeto deste Termo o Governo do Estado do Paraná e o Município de Colombo estabelecem o **Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento e Cidadania – UPS – Cidadania**, parte integrante do Termo, podendo envolver outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Ministério Público e Defensoria Pública.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS**

Caberá ao Governo do Estado do Paraná e ao Município de Colombo cumprir os seguintes objetivos:

- a) intervir de forma coordenada, interinstitucional e interdisciplinarmente, nos locais onde estão implantadas as UPS;
- b) articular com as organizações comunitárias das UPS para identificar e recepcionar as principais demandas locais, envolvendo ampla participação social e responsabilidade compartilhada entre o Poder Público e a Sociedade para implementação de políticas públicas;
- c) realizar atividades de educação, de conscientização em direitos, de articulação de redes sociais e de mediação de conflitos;
- d) estimular o funcionamento de centros de integração e de cooperativas sociais, proporcionando maior competitividade no mercado de trabalho nos locais onde estão instaladas as UPS;
- e) implantar núcleos de justiça comunitária, estimulando a comunidade a escolher seus caminhos na realização da justiça de forma pacífica e solidária;
- f) incentivar pesquisas em criminologia e política criminal e penitenciária e a adoção de metodologias alternativas de gestão da execução penal;

- g) monitorar e avaliar os resultados, conforme o Plano de Trabalho, utilizando as instituições de pesquisa estaduais e municipais para realização do trabalho;
- h) cumprir com os princípios constitucionais de respeitar a dignidade da pessoa humana e os direitos humanos, erradicar a marginalização e promover o bem de todos, além de contribuir com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES**

I – Compete ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SEJU e apoio da VICE GOVERNADORIA e demais Secretarias e entidades estaduais:

- a) planejar e coordenar a implementação e execução do Plano de Trabalho, articulando com os órgãos públicos e a sociedade de forma a aproximar políticas públicas de cidadania com as ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Poder Público;
- b) fornecer orientações técnicas para o planejamento e execução das ações relacionadas ao objeto e objetivos do presente Termo;
- c) realizar as capacitações necessárias para o desenvolvimento das equipes que implementarão as ações elencadas no Plano, em conjunto com os órgãos estaduais e municipais que têm essa atribuição;
- d) estabelecer as programações de trabalho e realizar as capacitações necessárias para o desenvolvimento das equipes que implementarão as ações elencadas no Plano, em conjunto com os órgãos estaduais e municipais que têm essa atribuição.

II – Compete ao MUNICÍPIO DE COLOMBO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO:

- a) implementar as ações previstas no Plano, no âmbito de suas atribuições, articulando com os órgãos estaduais responsáveis pelas ações;
- b) coordenar e promover a articulação entre os órgãos municipais participantes das ações junto as UPS;
- c) realizar as capacitações necessárias para o desenvolvimento das equipes que implementarão as ações elencadas no Plano, em conjunto com os órgãos estaduais e municipais que têm essa atribuição.

III – Compete à FIEP:

- a) Proporcionar apoio institucional para a consecução do presente termo, mediante o fomento de ações sinérgicas e integradas entre os partícipes, buscando potencializar os resultados almejados.

IV – Compete ao SESI-PR:

- a) disponibilizar, através do Movimento Nós Podemos Paraná e da ORBIS, dados de pesquisas referentes aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, coordenados pelo SESI, e quando necessário promover reuniões nos locais onde estão implantadas as UPS;
- b) capacitar multiplicadores para a realização de Círculos de Diálogo em prol dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio no âmbito do Programa UPS – Cidadania, nos municípios de Curitiba, Colombo, Cascavel, Londrina e São José dos Pinhais;
- c) capacitar as populações atendidas pelo Programa UPS – Cidadania por meio do Programa SESI Cozinha Brasil, nas localidades de Curitiba, Colombo, Cascavel, Londrina e São José dos Pinhais;
- d) realizar intervenções do Arranjo Educativo por meio da Árvore da Atitude, nas comunidades onde estão instaladas as Unidades Paraná Seguro.

V – Compete ao SENAI-PR:

- a) divulgar Cursos de Qualificação Profissional Básica da escola SENAI do município;
- b) divulgar cursos PRONATEC da escola SENAI do município e do entorno;
- c) divulgar e efetivar matrícula em cursos de Iniciação Profissional – Mídia Impressa EaD - Competências Transversais e Os Especialistas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência deste Termo inicia-se a partir de sua assinatura e finda em 24 meses, conforme o Plano de Trabalho em anexo, podendo ser aditado, no interesse dos partícipes, mediante proposta a ser apresentada à Unidade Gestora, com as devidas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

- I – realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- II – pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- III – pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto deste Termo;
- IV – aditamento prevendo alteração do objeto.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

O presente Termo não envolve a transferência de recursos, sendo as ações dele resultante que implicarem repasse ou cessão de recursos viabilizadas mediante instrumento apropriado.

Parágrafo único. Para cumprirem com o objeto e atingirem os objetivos constantes deste instrumento, os partícipes poderão disponibilizar, ou buscar junto a entidades públicas e/ou privadas, recursos físicos, financeiros, humanos, materiais e tecnológicos, o que será sempre estabelecido e mensurado em instrumentos próprios, mediante mútuo acordo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA UNIDADE GESTORA**

Compete ao GOVERNO DO ESTADO, por meio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento da execução deste Termo.

§ 1º O GOVERNO DO ESTADO designa como gestora deste Termo a servidora **Sônia Maria Fedri Schober**, RG 1.797.852-7, CPF 482.536.939-15, Cargo Assessora de Gabinete – Planejamento e Projetos, que emitirá relatório de avaliação de desempenho conforme critérios e indicadores estabelecidos em instrumento específico.

§ 2º O MUNICÍPIO DE COLOMBO designa como gestor deste Termo a servidora **Maria da Silva Souza**, RG 3.455.194-4, CPF 931.820.829.49, Cargo Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho, que emitirá relatório de avaliação de desempenho conforme critérios e indicadores estabelecidos em instrumento específico.

§ 3º A FIEP, o SESI/PR e o SENAI/PR designam como gestora deste Termo a servidora **Maria Cristhina de Souza Rocha**, RG 1.102.810-1, CPF 402.419.209-49, Cargo Gerente de Projetos de Articulação Estratégica, que emitirá relatório de avaliação de desempenho conforme critérios e indicadores estabelecidos em instrumento específico.

§ 4º A avaliação e o monitoramento das ações implantadas deverão ser desenvolvidos em conformidade com o objeto e objetivos deste Termo e visarem à eficiência no uso dos recursos físicos, materiais, humanos, tecnológicos e financeiros, a eficácia no cumprimento das metas e a efetividade no atendimento das demandas.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes devendo ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, vedadas ações promocionais que tenham quaisquer outros propósitos, inclusive a promoção de um só dos partícipes.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este instrumento poderá ser rescindido ou denunciado de pleno direito, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

Parágrafo único. As ações e os projetos que tiverem sido ajustados de acordo com objeto e que estiverem em vigência, na hipótese da rescisão ou denúncia deste Termo, deverão ser concluídos pelos partícipes, salvo ajuste mútuo e formal em contrário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicidade do extrato deste Termo ficará a cargo da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, ficando sua eficácia e de seus termos aditivos condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de divulgação oficial do Estado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Instrumento.

E, assim convencidos, assinam esse documento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para fins e efeito legais.

Curitiba, ..... de 2014.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado do Paraná

IZABETE CRISTINA PAVIN  
Prefeita Municipal de Colombo

FLÁVIO JOSÉ ARNS  
Vice Governador do Estado do Paraná

EDSON LUIZ CAMPAGNOLO  
Presidente da FIEP e Diretor Regional do SESI/PR

MARCO ANTONIO AREIAS SECCO  
Diretor Regional do SENAI/PR

1ª Testemunha

2ª Testemunha

---

Nome: MARIA TEREZA UILLE GOMES  
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e  
Direitos Humanos  
RG 3.028.650-2  
CPF 535.731.619-87

---

Nome: MARIA CRISTHINA DE SOUZA ROCHA  
Serviço Social da Indústria  
RG 1.102.810-1  
CPF 402.419.209-49

3ª Testemunha

4ª Testemunha

---

Nome:.....  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
RG .....  
CPF .....

---

Nome: ROSANE APARECIDA LARA  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
RG 1.109.664-6  
CPF 321.458.379-49

**PROGRAMA DE AÇÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA  
UPS – CIDADANIA**



**PLANO DE TRABALHO  
UPS – CIDADANIA: SOCIEDADE EM MOVIMENTO PARA A CULTURA DA PAZ**

## 1 INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), designada como coordenadora do Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento e Cidadania – UPS – Cidadania, no âmbito das Unidades Paraná Seguro (UPS), por meio do Decreto 8.306 de 24 de maio de 2013, procedeu junto às instituições estaduais e Prefeitura Municipal de Colombo a identificação e o levantamento das intervenções direcionadas a Vila Zumbi em Colombo.

As Unidades Paraná Seguro são instaladas em localidades com incidência de tráfico de drogas e que registram altos índices de homicídios, conforme demonstram critérios técnicos. Portanto, o trabalho da instalação de uma UPS é precedido de ampla pesquisa de inteligência policial, que identifica e prende traficantes, homicidas e demais criminosos que atuam em regiões com altas taxas de violência e criminalidade.

O conceito da UPS é de uma polícia cidadã, que se aproxima das pessoas e estabelece uma relação de confiança, pela qual os moradores conhecem os policiais que fazem parte do patrulhamento permanente. Dessa forma, é possível um resgate e revitalização da vida comunitária, que vai além de um projeto de operação policial temporária. Após a entrada da polícia na localidade, a fase seguinte é sua instalação propriamente dita, com efetivo policial permanente, aliado à oferta de serviços públicos.

A oferta desses serviços, de caráter socioeconômico, está pautada por um ordenamento lógico e sequencial, e se constitui em um trabalho que reúne ações de desenvolvimento e de garantia de direitos sociais. Esses serviços terão como principais objetivos de intervir no meio físico propiciando qualidade ambiental e estrutural e de promover a cidadania, a fim de consolidar uma estratégia de desenvolvimento sustentável que traga segurança e à população.

A instalação das UPS, que teve seu início na Capital do Estado, está sendo gradativamente estendida para os maiores municípios do Interior. O calendário de implantação, compreendendo a Fase 1 – intervenção das forças de segurança e ações socioambientais de caráter emergenciais se deu conforme segue:

Dia 1º de março de 2012: Bairro Uberaba – Curitiba;

Dia 3 de maio de 2012: Bairro Parolin – Curitiba;

Dia 17 de julho de 2012: Vila Sabará, Bairro Cidade Industrial – Curitiba;

Dia 17 de julho de 2012: Vila Verde, Bairro Cidade Industrial – Curitiba;

Dia 17 de julho de 2012: Vila Nossa Senhora da Luz, Bairro Cidade Industrial – Curitiba;

Dia 17 de julho de 2012: Vila Caiuá, Bairro Cidade Industrial – Curitiba;

Dia 03 de agosto de 2012: Vila Osternack, Bairro Sítio Cercado – Curitiba;

Dia 17 de setembro de 2012: Vila Sandra, Bairro Cidade Industrial de Curitiba – Curitiba;

Dia 1º de outubro de 2012: Vila Ludovica, Bairro Tatuquara – Curitiba;

Dia 13 de outubro de 2012: Vila Trindade, Bairro Cajuru – Curitiba;

Dia 19 de outubro de 2012: Jardim Interlagos – Cascavel;

Dia 27 de julho de 2013: Bairro União da Vitória – Londrina;

Dia 08 de maio de 2013: Vila Zumbi – Colombo;

Dia 11 de junho de 2013: Bairro Guatupê – São José dos Pinhais.

Este documento consolida as ações a serem desenvolvidas na UPS da Vila Zumbi em Colombo. Não obstante, outras intervenções poderão ser identificadas no decorrer dos trabalhos.

## **2 DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA**

A Diretriz Nº 004/2012 da PMPR / 3ª Seção do Estado Maior, a qual instituiu primeiramente as UPS, orienta o que segue.

No dia 5 de janeiro de 2012, através da imprensa oficial, o Governador do Estado do Paraná anunciou a implantação de unidades de interação social denominadas Unidades Paraná Seguro (UPS) em áreas do Estado que apresentem altos índices de criminalidade.

As primeiras UPS foram instaladas na Capital do Estado. Em uma segunda fase, com o propósito de restabelecer a tranquilidade pública em localidades de maior vulnerabilidade, as UPS serão estendidas para várias outras regiões do Paraná.

As UPS contam com reforço policial baseado no conceito do policiamento comunitário proativo de prevenção ao crime e à violência, preservação da ordem pública e repressão qualificada com ação permanente em territórios específicos, além da atuação de outros serviços públicos, em parceria com as prefeituras municipais.

Para efetivação dessas unidades o setor de inteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) realizou levantamento pormenorizado dos índices de criminalidade e de outros fatores diversos de vulnerabilidade social.

O Paraná vem enfrentando uma onda de violência, que tem elevado o número de mortes por causas externas nos principais centros urbanos, assim, a Polícia Militar do Paraná (PMPR) desencadeou uma operação integrada, similar às ações integradas de fiscalização urbana, calcada nos princípios de mobilidade, agilidade, rapidez, efeito surpresa, adensamento e visibilidade.

Tornou-se necessária a adoção de um portfólio de medidas efetivas para a contenção dos índices de violência e criminalidade, a prisão de marginais foragidos da justiça ou em flagrante delito (cumprimento de mandados de prisão e de busca e apreensão), o combate ao tráfico de substâncias entorpecentes, a retirada de circulação de armas de fogo ilegais ou irregulares, as quais na grande maioria das vezes são utilizadas como instrumento para diversas ações criminosas, colocando em risco a sociedade paranaense.

Nesse contexto sistêmico da defesa social, a PMPR assumiu relevante papel na preservação da ordem pública, prevenindo ou inibindo atos antissociais, atuando repressivamente na restauração da ordem pública, adotando medidas de proteção e socorro comunitários ou atuando em apoio aos órgãos da administração pública, no exercício do poder de polícia que lhe couber, contribuindo dessa forma para melhorar a qualidade de vida da comunidade onde está implantada a UPS.

Na essência, após o trabalho realizado pela PMPR, só a presença da polícia nas comunidades vulnerabilizadas mostrou-se insuficiente para alcançar resultados benéficos à sociedade, por isso, são urgentes ações integradas de desenvolvimento urbano, promoção social e resgate da cidadania.

Em diagnóstico preliminar, os Comandantes das UPS identificaram os seguintes problemas principais comuns nas comunidades locais:

- a) saneamento básico, áreas de invasão, lixo acumulado nas ruas, vias públicas sem asfalto e sem calçada, falta de iluminação pública em praças, ruas e parques, estrutura de segurança, mato alto, construções abandonadas;
- b) crianças fora da escola no contraturno;
- c) gravidez na adolescência;
- d) envolvimento de crianças e adolescentes com drogas;
- e) consumo de álcool e drogas por grande parte da população de baixa renda;
- f) falta de documentos (RG, CPF, CTPS);
- g) falta de trabalho e renda para jovens e adultos.

A partir desse diagnóstico preliminar e considerando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, para minimizar os problemas identificados as seguintes áreas de atuação foram priorizadas, em primeiro momento, pelo Comitê Gestor do Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento e Cidadania – UPS – Cidadania:

- a) limpeza de vias públicas e saneamento básico;
- b) confecção de documentos;
- c) prevenção e combate à drogadição;
- d) educação, trabalho e renda para adolescentes (menor aprendiz), crianças (contraturno) e adultos (reciclagem e cooperativas sociais);
- e) diagnóstico e mobilização social.

Considerando o diagnóstico, as áreas de atuação acima elencadas e ainda:

a) o processo de instalação das UPS estar completando um ano apenas com a presença da PMPR e sofrendo com problemas de segurança pública, que anteriormente já haviam sido minimizados, agora voltando a acontecer e a comunidade passando a desacreditar todo o trabalho que o Programa Paraná Seguro propõe;

b) a necessidade de implementar ações práticas, imediatas e continuadas, junto às comunidades;

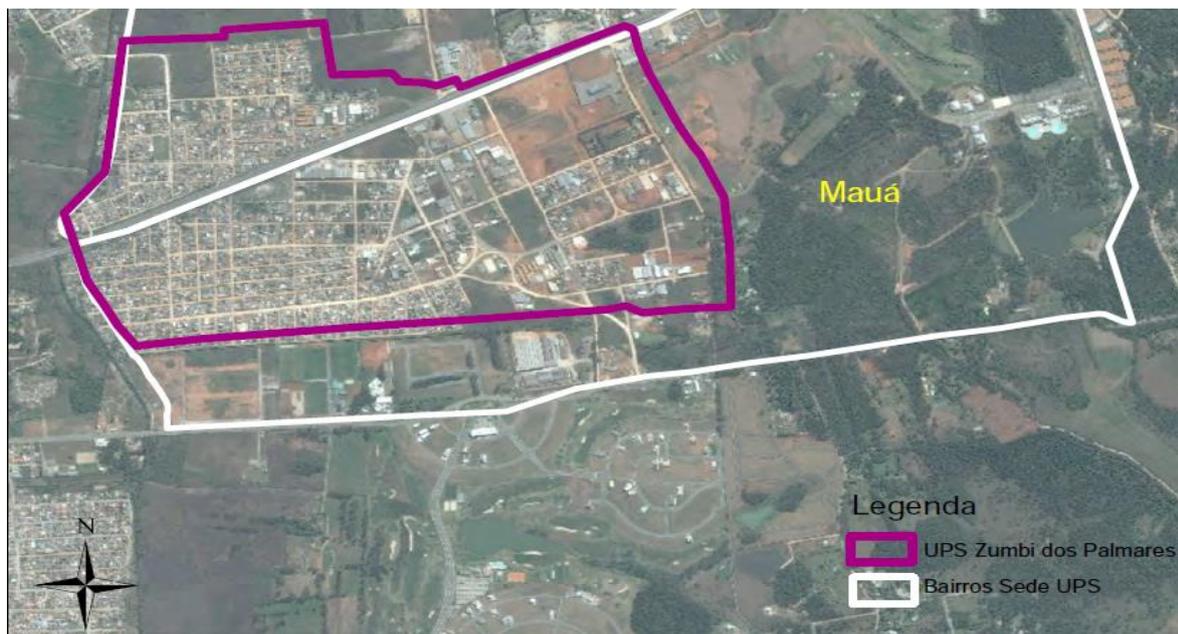
c) o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2013 entre Governo do Estado do Paraná, o Município de Curitiba, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Ministério Público do Estado do Paraná, a Associação Paranaense do Ministério Público e a Federação das Indústrias do Paraná (FIEP/SESI/SENAI);

d) a viabilidade do Programa UPS - Cidadania em razão dos seus benefícios sociais e da existência de estrutura física e de recursos humanos do Estado e do Município que podem dar suporte as ações propostas pelos órgãos e secretarias estaduais e municipais, distribuídas em conformidade com as metas, atribuições, habilidades e competências de cada partícipe;

e) os resultados positivos do projeto-piloto de ações de mobilização social na comunidade dos bairros Uberaba e Tatuquara em Curitiba, visando a sustentabilidade e a efetividade do Programa Paraná Seguro por meio da sensibilização e envolvimento das comunidades em ações de sustentabilidade ambiental e socioeconômica, em parceria com vários órgãos e secretarias estaduais e municipais, além da FIEP/SESI/SENAI, envolvendo ações de limpeza de vias públicas e feira de serviços, com atividades de vacinação antirrábica gratuita; emissão de documentos pessoais (RG, CPF e CTPS); orientações sobre horta doméstica e projeto de educação em agroecologia; cadastro de emprego, habilitação de seguro desemprego, informações e encaminhamentos para cursos de qualificação; orientações sobre defesa de direitos, Lei Maria da Penha, Centro de Referência e Atendimento à Mulher Vítima de Violência; oficina para mulheres sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio; biblioteca, espaço de leitura e atividades culturais; divulgação das atividades de contraturno escolar (Vila da Cidadania); orientação educacional para o trânsito e mobilidade urbana; orientações e cadastramento de tarifas sociais de água e luz e informações sobre saneamento básico; informações sobre cursos de educação profissional do PRONATEC e matrículas para cursos de iniciação educação à distância; degustação e agendamento para o curso Cozinha Brasil; atividades de esportes, lazer e recreação; Cavalaria e Batalhão de Trânsito; apresentação da Banda de Música da Polícia Militar; ações do Programa Comunidade Escola; Ações de voluntariado; outras atividades.

Nesse contexto, o Comitê Gestor apresenta o presente Plano de Trabalho, no âmbito do Programa UPS – Cidadania, tendo como público-alvo a comunidade da Vila Zumbi em Colombo/PR.

A UPS Vila Zumbi, ilustrada no mapa apresentado abaixo, foi inaugurada no dia 08 de maio de 2013.



Fonte: Google Maps (2013).

### **3 OBJETIVO**

Desenvolver projeto-piloto de ações integradas de mobilização social na comunidade da Vila Zumbi em Colombo/PR, visando a sustentabilidade e efetividade do Programa Paraná Seguro por meio da sensibilização e envolvimento das comunidades em ações que contribuam para melhorar a segurança pública e o desenvolvimento socioeconômico local.

### **4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Foram adotados os seguintes passos:

a) Realizado o levantamento das instituições governamentais das diferentes esferas de governo, cuja missão se identifica com as demandas locais das UPS e apresentam programações orçamentárias adequadas a este fim. Nessa etapa, as instituições foram conclamadas a propor novas medidas que pudessem criar sinergia com a realidade local;

e) Solicitada a designação de um técnico para atuar como representante da instituição. Inicialmente, a Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos obteve a indicação dos nomes diretamente dos principais dirigentes das instituições. Como orientação, foi solicitado que fosse dado poderes de tomada de decisão à pessoa indicada, face à dinâmica exigida pelo trabalho;

f) Apresentada, na primeira reunião com os representantes, a concepção do trabalho e a expectativa com relação a cada instituição, e entregue uma planilha solicitando informações sobre as ações que cada uma poderia realizar ou potencializar no território da UPS;

g) Adotado, em caráter preliminar, o diagnóstico elaborado pela Prefeitura Municipal que detém os maiores vínculos com o território da UPS e já possui levantamentos realizados pelas diferentes Secretarias Municipais e por sua regional da área, bem como o diagnóstico realizado pelos Comandantes das UPS que identificou os principais problemas no local;

h) Retornadas as planilhas preenchidas, realizou-se uma primeira análise. Nos casos de necessidades de detalhamentos foram realizadas reuniões setoriais;

i) Consolidadas as planilhas, alinharam-se as ações apresentadas pelas instituições de acordo com as suas atribuições e competências e com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e suas respectivas metas, conforme segue.

OBJETIVOS / METAS	INSTITUIÇÃO / AÇÕES PROPOSTAS (ESTADO/MUNICÍPIO)
 <p><b>Meta 1</b> – Reduzir, pela metade, até 2015, a proporção da população com renda abaixo da linha da pobreza.</p> <p><b>Meta 2</b> – Reduzir, pela metade, até 2015, a proporção da população que sofre fome.</p>	<p><b>Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS)</b>  Ação 1 – Capacitação para Conselheiros Tutelares sobre o Sistema de Garantias de Direitos (SGD) e SIPIA CT Web.  Ação 2 – Capacitação para Policiais que atendem crianças e adolescentes vítimas de violência.  Ação 3 – Divulgação dos direitos das crianças e dos adolescentes.  Ação 4 – Capacitação para Conselheiros Tutelares no SIPIA CT Web.  Ação 5 – Disponibilização de vagas de trabalho para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho</b>  Ação 1 – Desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais junto ao CRAS Graciosa do município: Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família – PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosos; Orientação e encaminhamento de Benefício de Prestação Continuada; Benefício Auxílio Alimentação; Benefício Auxílio Documentação Civil (2ª via).  Ação 2 – Desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Adolescentes de 12 a 17 anos junto ao CRAS do território do município e CREAS.  Ação 3 – Desenvolvimento do Serviço de Apoio Socioeducativo para adolescentes e jovens junto ao campo de esporte localizado na área do CRAS Graciosa, ofertando oficinas de esporte, de cultura e de comunicação e cidadania, em parceria com o Departamento de Esporte.  Ação 4 – Ofertar formação quanto aos princípios da Economia Solidária, visando à criação de empreendimentos coletivos e a inserção destes nos pontos fixos de comercialização dos produtos, em parceria com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.  Ação 5 – Inclusão e recadastramento das famílias no Cadastro Único.  Ação 6 – Estimular a permanência dos idosos na participação ativa no Grupo de Convivência de idosos, em parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, de Saúde e Departamento de Esporte.  Ação 7 – Incentivar os idosos a manter em sua rotina atividades sociais, como por exemplo, as seguintes oficinas: trabalhos manuais, atividades físicas entre outras; através do trabalho em grupo; atividades que melhoram a qualidade de vida da terceira idade.</p>
 <p><b>Meta 3</b> – Garantir que, até 2015, todas as crianças terminem o Ensino Fundamental.</p>	<p><b>Secretaria de Estado da Educação (SEED)</b>  Ação 1 – Escola Aberta – espaços escolares abertos nos finais de semana com opções informativas, artísticas e profissionalizantes, cumprindo a grade curricular, privilegiando o conhecimento cultural, local, regional e popular, e respeitando as demandas da comunidade.  Ação 2 – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC – Educação) – oferta de cursos profissionalizantes.  Ação 3 – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC – Bolsa Família) – oferta de cursos de qualificação em parceria com entidades como SENAI, SENAT e IFPR, para inserção no mercado de trabalho (SEED/SEDS e CRAS/Prefeitura Municipal).  Ação 4 – Escola Integral – atividades educacionais de contraturno que apoiam o processo de ensino e aprendizagem, profissional e inclusão social e cultural (Vila da Cidadania, Viva Escola, Escola Aberta, Sala de Apoio, Mais Educação), em parceria com o Governo Federal e iniciativa privada.  Ação 5 – Plano Personalizado de Atendimento (PPA) – processo de reclassificação e acompanhamento de distorções escolares idade/série priorizando a qualidade de ensino.  Ação 6 – Convênio SESI/SEED – inclusão digital e língua estrangeira.  Ação 7 – Instituto Cidade Junior – capacitação, qualificação e inserção imediata no mercado de trabalho.  Ação 8 – Educação em Ação – ciclos de palestras focadas em aspectos de vulnerabilidade social, empreendedorismo e sustentabilidade.  Ação 9 – Implantação de APEDs – ações pedagógicas descentralizadas de educação de jovens e adultos da rede pública.</p> <p><b>Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Inovação (SETI)</b>  Ação 1 – Projeto Cidadania Solidária.  Ação 2 – Tecnologia Social (cooperativas populares).  Ação 3 – Núcleo de Estudos dos Direitos da Infância e da Juventude.  Ação 4 – Rede SETI Esportes (esporte e descoberta de talento).  Ação 5 – Universidade em Ação.</p>
	<p><b>Secretaria de Estado do Esporte (SEES)</b>  Ação 1 – Iniciação à luta marcial Taekwondo.  Ação 2 – Incentivar as artes marciais ofertando vestuário e equipamentos.</p> <p><b>Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU)</b>  Ação 1 – Curso de formação para mulheres-mãe visando conscientizar sobre a importância de seu papel na formação da criança e permitir uma reflexão de ser mãe com responsabilidade, em parceria com SEDS/CEDCA.  Ação 2 – Orientações sobre defesa de direitos.</p>

 <p><b>Meta 4</b> – Eliminar a disparidade entre os sexos no ensino fundamental e médio até 2005 e em todos os níveis de ensino até 2015.</p>	<p>Ação 3 – Ações desenvolvidas no Centro de Referência da Mulher.</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho</b> Ação 1 – Realizar orientações sobre a temática de Gênero em todos os serviços e programas socioassistenciais.</p> <p><b>Departamento de Esportes Cultura e Lazer</b> Ação 1 – Incentivar a prática do esporte Skate ofertando espaço e profissional para as aulas para adolescentes em praças e espaços públicos.</p>
 <p><b>Meta 5</b> – Reduzir em dois terços, até 2015, a mortalidade de crianças menores de cinco anos.</p>  <p><b>Meta 6</b> – Reduzir em três quartos, até 2015, a taxa de mortalidade materna.</p>	<p><b>Secretaria de Estado da Saúde (SESA)</b> Ação 1 – Promover atenção eficaz ao pré-natal e parto. Ação 2 – Promover atenção eficaz à criança até 01 ano.</p> <p><b>Secretaria Municipal de Saúde</b> Ação 1 – Realizar Antropometria e orientação sobre alimentação com a realização de oficinas sobre alimentação saudável. Ação 2 – Realizar prevenção de câncer de mama e do colo do útero. Ação 3 – Realizar verificação de P.A + Glicemia. Ação 4 – Ampliar atendimento do Programa Ninar através de criação de protocolos de atendimento e rede de referência. Ação 5 – Realizar orientação de DST's. Ação 6 – Realizar orientação e escovação. Ação 7 – Promover uma (01) ação anual de orientação aos profissionais de saúde sobre aleitamento materno e incentivo à doação de leite.</p>
 <p><b>Meta 7</b> – Até 2015, ter detido e começado a reverter a propagação do HIV/AIDS. <b>Meta 8</b> – Até 2015, ter detido e começado a reverter a propagação da malária e outras doenças.</p>	<p><b>Secretaria de Estado da Saúde (SESA)</b> Ação 1 – Promover ações de saúde como combate a dengue; vigilância em saúde ambiental (água, lixo, dejetos, contaminantes químicos, vetores, zoonoses e animais peçonhentos); saúde do idoso, HIV/DSTs, Hansen e Tuberculose.</p> <p><b>Secretaria Municipal de Saúde</b> Ação 1 – Realizar três (03) campanhas do Programa Nacional de DST/Aids. Ação 2 – Fortalecer lideranças de ONGs que trabalham com a temática DST/Aids com treinamentos e cursos. Ação 3 – Realizar treinamentos e atividade de capacitações aos profissionais de saúde nas temáticas DST/Aids/Hepatites Virais e Redução de Danos. Ação 4 – Realizar uma (01) capacitação anual com Enfermeiros, Médicos e Assistentes Sociais quanto ao Aconselhamento em DST/Aids para gestantes e população em geral. Ação 5 – Realizar um (01) treinamento anual aos profissionais de saúde sobre Transmissão Vertical de Sífilis e HIV, capacitando-os para o aconselhamento e tratamento. Ação 6 – Apoiar iniciativas que permitam a diminuição de preconceitos sociais quanto a soro positividade, orientação sexual, situação econômica, cultural e social das pessoas. Ação 7 – Fortalecer a rede laboratorial municipal para diagnóstico básico e diferencial das Doenças Sexualmente Transmissíveis. Ação 8 – Manter o abastecimento de medicamentos de DST na rede de referência. Ação 9 – Efetivar ações de educação sexual junto às escolas municipais, em parceria com a Secretaria de Educação.</p>



**Meta 9** – Integrar princípios de desenvolvimento sustentável nas políticas e reverter a perda de recursos ambientais.

**Meta 10** – Reduzir à metade, até 2015, a proporção da população sem acesso sustentável à água potável segura e ao esgotamento sanitário.

**Meta 11** – Até 2020, ter alcançado uma melhora significativa na vida de pelo menos 100 milhões de habitantes de assentamentos precários.

#### **Secretaria de Estado do Abastecimento (SEAB/CPRA)**

Ação 1 – Capacitação prática de monitores em cultivos agrícolas de base agroecológicas.

#### **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMA)**

Ação 1 – Acompanhar a SMMA e a SMOP no desenvolvimento das ações de Educação Ambiental, de tal forma que estejam harmonizadas com as políticas estaduais

Ação 2 – Acompanhar em parceria com o Instituto das Águas do Paraná, a SMMA nas ações de limpeza dos rios e córregos das regiões, de tal forma que estejam harmonizadas com o Plano de Bacias do Alto Iguaçu

Ação 3 – Acompanhar a SMMA na implantação dos barracões de recicláveis Ecocidadão, de tal forma que estejam harmonizadas com as diretrizes para o Política Estadual de Resíduos Sólidos

Ação 4 – Em parceria com o Instituto das Águas do Paraná, levantar o potencial de riscos de inundações e riscos geológicos nas UPS, e cruzar mapas destas UPS com mapa de inundações do Plano Diretor de Macrodrenagem do Município

Ação 5 – Em parceria com a Defesa Civil, desenvolver um sistema de alerta de eventos severos, principalmente chuvas. Este sistema funcionará permanentemente após desenvolvido.

Ação 6 – Em parceria com a Defesa Civil, desenvolver um Plano de Contingência para aquelas UPS onde houver necessidade. Este Plano funcionará permanentemente após desenvolvido.

#### **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Inovação (SETI)**

Ação 1 – Programa Universidade Sem Fronteiras.

#### **Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)**

Ação 1 – Diagnosticar infraestrutura existente de água e esgoto nas comunidades beneficiadas pelas UPS e identificar novas necessidades.

Ação 2 – Elaborar planejamento integrado às ações de habitação no âmbito municipal e estadual.

Ação 3 – Planejar e executar de obras necessárias de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Ação 4 – Desenvolver ações de educação ambiental conjugadas às ações das Prefeituras Municipais.

Ação 5 – Desenvolver ações de comunicação e cidadania através de orientações sobre serviços prestados e sobre acesso a tarifa social.

Ação 6 – Apoiar ações em desenvolvimento pelas Secretarias Municipais, Estaduais e demais entidades sobre as questões relacionadas ao Saneamento Básico Ambiental.

Ação 7 – Cadastro de tarifas sociais de água.

#### **Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA)**

Ação 1 – Educação Ambiental – atividades de leitura e vídeos ambientais.

Ação 2 – Troca de materiais recicláveis por mudas verdes.

Ação 3 – Realizar ações de fiscalização ambiental – recebimento de denúncias e reclamações de irregularidades ambientais.



**Meta 12** – Avançar no desenvolvimento de um sistema comercial e financeiro aberto, baseado em regras, previsível e não discriminatório.

**Meta 13** – Atender às necessidades especiais dos países menos desenvolvidos.

**Meta 14** – Atender às necessidades especiais dos países sem acesso ao mar e dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

**Meta 15** – Tratar globalmente o problema da dívida dos países em desenvolvimento, mediante medidas nacionais e internacionais, de modo a tornar, em longo prazo, a sua dívida sustentável.

#### **Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU)**

Ação 1 – Regulamentação do projeto de Cooperativas Sociais de Trabalho para pessoas economicamente em desvantagem.

Ação 2 – Projeto Mãos Amigas nos Bairros das UPS em conjunto com a SEED e Prefeitura Municipal.

Ação 3 – Discussão com o Poder Judiciário para recursos da prestação pecuniária para investimento em obras de melhorias na qualidade de vida nas UPS.

Ação 4 – Articulação com o Sistema de Justiça e instituições de ensino superior a criação de comitês de cidadania nas escolas das UPS.

Ação 5 – Identificação das demandas sociais do bairro das UPS em conjunto com os CONSEGS.

Ação 6 – Criação do Conselho de Gestão Regional das UPS.

Ação 7 – Curso de Aperfeiçoamento para Gestores de Pacificação das UPS.

Ação 8 – Projeto para encaminhamento de usuários e dependentes de crack e outras drogas para tratamento de saúde, inclusão e outras políticas públicas, em conjunto SEJU, SESP, SESA, SEDS, SETS, SEED e SEMA.

Ação 9 – Pesquisa do percentual de homicidas presos e, em conjunto com a SESP, acompanhamento do número de homicídios nas UPS.

Ação 10 – Pesquisa para identificação do percentual de traficantes na população carcerária, natureza e quantidade de drogas apreendidas.

Ação 11 – Pesquisa para identificação das famílias dos apenados e egressos nas UPS.

Ação 12 – Visitas domiciliares em parceria com Secretaria Municipal de Ação Social e SEDS para verificar inclusão em programas sociais das famílias de baixa renda, idosos, pessoas com deficiência e familiares de presos, identificadas pelo IPARDES.

Ação 13 – Regulamentação do projeto de APADs para permitir convênios com comunidades terapêuticas.

Ação 14 – Regulamentação do projeto do Patronato para realizar parcerias para o cumprimento de alternativas penais, inclusive para usuário de drogas.

Ação 15 – Projeto para aplicação pelo JEC da medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo remunerado com bolsa do Programa Jovem Aprendiz (art. 28, inciso III, Lei 11.343/2006) ou da prestação pecuniária.

Ação 16 – Elaboração de materiais informativos sobre o crack para advertir sobre os efeitos das drogas (art. 28, inciso I, Lei 11.343/2006).

Ação 17 – Campanha de comunicação para participar da Rede de Proteção aos Direitos

<p><b>Meta 16</b> – Em cooperação com os países em desenvolvimento, formular e executar estratégias que permitam aos jovens obter um trabalho digno e produtivo.</p> <p><b>Meta 17</b> – Em cooperação com as empresas farmacêuticas, proporcionar acesso a medicamentos essenciais a preços acessíveis, nos países em vias de desenvolvimento.</p> <p><b>Meta 18</b> – Em cooperação com o setor privado, tornar acessíveis os benefícios das novas tecnologias, em especial das tecnologias de informação e de comunicações.</p>	<p>Humanos: "Sem Drogas e Sem Violência para Viver em Paz".</p> <p><b>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP)</b>  Ação 1 – Feiras de Serviços.  Ação 2 – Criação, reativação e acompanhamento de CONSEGs nas áreas de UPS.  Ação 3 – Desenvolvimento e organização de células locais para integrar as comunidades de um mesmo bairro e/ou município.  Ação 4 – Parcerias acadêmicas e de ensino – foco projeto comunitário.  Ação 5 – Promoção de cursos profissionalizantes – integração com FIEP.  Ação 6 – Integração de dados SEJU – projeto comunitário.  Ação 7 – Projetos comunitários desenvolvidos por cadetes da Academia Policial do Guatupê e comunidades.  Ação 8 – Projeto Vizinho Solidário através dos CONSEGs locais.  Ação 9 – Projeto Bombeiro Comunitário Mirim.  Ação 10 – Projeto Formando Cidadão.  Ação 11 – Programa estadual para sensibilização das comunidades frente as questões da segurança pública e desenvolvimento sustentável alinhado com os princípios do Pacto Global da ONU.  Ação 12 – Cursos de empreendedorismo social e práticas comunitárias para policiais e membros da comunidade.  Ação 13 – Participação de policiais e membros da comunidade em fórum global de aprendizado e troca de boas práticas e soluções para o futuro das cidades e de seus cidadãos – Centro Internacional de Formação de Atores Locais (CIFAL).  Ação 14 – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD).  Ação 15 – Patrulha Escolar.  Ação 16 – Banda Sinfônica da PMPR.  Ação 17 – Registro de Identidade Civil.</p> <p><b>Secretaria de Estado do Trabalho (SETS)</b>  Ação 1 – Implantação de 02 unidades móvel da Agência do Trabalhador – intermediação de mão-de-obra com cadastramento, pesquisa de vagas e encaminhamento para o emprego, habilitação de seguro desemprego, inscrição em curso de qualificação.  Ação 2 – Realizar Palestras sobre empregabilidade.</p> <p><b>Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul (SEIM)</b>  Ação 1 – Capacitação e desenvolvimento de competência em gestão dos pequenos negócios locais.  Ação 2 – Organização dos pequenos negócios em sistemas produtivos locais.  Ação 3 – Fomento ao empreendedorismo local (microcrédito).  Ação 4 – Bom Negócio Paraná – reunião com a Agência de Desenvolvimento de Curitiba e Agência de Fomento Paraná; Elaboração do Projeto de Implantação com as entidades; Implementação do Projeto.</p> <p><b>Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos (SEAE)</b>  Ação 1 – Instalação de Telecentros Espaço Cidadão em todas as UPS.  Ação 2 – Transmissão de web conferências.  Ação 3 – Espaço Cidadão móvel (ônibus com estrutura completa para cursos de corte e costura).</p> <p><b>Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL)</b>  Ação 1 – Projeto Multissetorial para Desenvolvimento do Paraná – Banco Mundial.  Ação 2 – Proinveste Paraná – Banco do Brasil.  Ação 3 – Paraná Seguro – BID.</p> <p><b>Secretaria de Estado da Saúde (SESA)</b>  Ação 1 – Implantar programas de promoção de saúde e prevenção à violência.  Ação 2 – Organizar o atendimento de urgência/emergência em todo o Paraná.  Ação 3 – Implantar serviço especializado para o atendimento a usuários de drogas.  Ação 4 – Promover ações de promoção da saúde e prevenção ao uso de drogas.</p> <p><b>Secretaria de Estado de Relações com Comunidade (SERC)</b>  Ação 1 – Promover em parceria com outros órgãos a regularização e a confecção de documentos à população (RG, CPF e CTPS).</p> <p><b>Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Inovação (SETI)</b>  Ação 1 – Programa Bom Negócio Paraná (parceria SEIM e Fomento Paraná).</p> <p><b>Secretaria de Estado da Educação (SEED)</b>  Ação 1 – Campanha “Conte até 10” Ministério Público – ciclos de palestras focadas no combate a violência.</p> <p><b>Secretaria de Estado da Cultura (SEEC)</b>  Ação 1 – Parceria com a Fundação Cultural de Curitiba nas ações desenvolvidas.  Ação 2 – Parceria com FCC/FAS/UPS/CRAS (teatro infantil).  Ação 3 – Ações de incentivo a leitura.</p>
--	--

	<p><b>Secretaria de Comunicação Social (SECS)</b> Ações – Marketing público e institucional e materiais de divulgação das ações nas UPS.</p> <p><b>CELEPAR</b> Ação 1 – criação de Portal Web para divulgação de ações empreendidas pelos diversos agentes e interação com as comunidades interessadas. Ação 2 – divulgação de empreendimentos comerciais desenvolvidos pelas comunidades e que possam ser alavancados por meio da Web. Ação 3 – criação de ambiente de colaboração (rede social) para os agentes envolvidos nos projetos. Ação 4 – criação de ferramenta que permita uma gestão das iniciativas empreendidas no plano.</p> <p><b>COPEL</b> Ação 1 – Prover ligações de energia elétrica nos locais onde serão realizadas ações governamentais de cidadania, não cobrando o valor da ligação provisória e eventuais pequenas obras necessárias. Ação 2 – Disponibilizar fibra ótica em escolas ou locais onde serão realizadas atividades educacionais ou profissionalizantes relacionadas às UPS. Ação 3 – Fornecer a Base Cartográfica. Ação 4 – Proferir palestras voltadas ao cuidado com energia e orientação sobre o uso racional da energia elétrica. Ação 5 – Cadastro de tarifas sociais de luz.</p> <p><b>FOMENTOPR</b> Ação 1 – Disponibilizar linha de crédito do Banco do Empreendedor, com taxas subsidiadas para micro e pequenas empresas, como ação complementar à ação da SEIM (Capacitação Bom Negócio). Ação 2 – Disponibilizar linhas de crédito solidário, voltada a empreendedores informais, com taxas subsidiadas e juro zero em conjunto com as ações da SEDS (Família Solidária) e da SETS (Programa de Microcrédito).</p> <p><b>DETRANPR</b> Ação 1 – Orientação educacional para o trânsito / mobilidade urbana.</p> <p><b>Secretaria Municipal de Saúde</b> Ação 1 – Realizar palestras nas escolas com a equipe do CAP's AD sobre prevenção as drogas. Ação 2 – Ministar reuniões abertas sobre álcool e drogas aos moradores da Vila Zumbi dos Palmares.</p> <p><b>Secretaria Municipal de Urbanismo</b> Ação 1 – Orientação educacional para o trânsito e mobilidade urbana.</p> <p><b>Departamento Municipal de Esportes</b> Ação 1 – Atividades de esportes e lazer com comunidade.</p> <p><b>Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Cultura</b> Ação 1 – Contação de histórias para as crianças. Ação 2 – Oficinas de artesanato com fuxico (Tic-Tac de fuxico). Ação 3 – Conscientizar as famílias da utilização dos 4R's (Reutilizar, Reciclar, Reaproveitar, Refletir) por meio de confecção de enfeites com sucata.</p>
--	---

Compete ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Unidade Gestora, a coordenação, a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento da execução e implementação das ações.

## 5 VIABILIDADE E SUPORTE INSTITUCIONAL

O projeto é viável em razão dos seus benefícios sociais e porque há estrutura física e de recursos humanos do Estado e do Município que podem dar suporte as ações apresentadas acima. Além disso, há um oficial policial militar acompanhado de outros policiais nas comunidades das UPS desenvolvendo ações de segurança no contexto de polícia comunitária.

## 6 CRONOGRAMA

As ações serão iniciadas na data da assinatura do Termo de Cooperação Técnica e realização da Feira de Serviços.